



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25%  
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO:** 16/11/2022

**HORÁRIO:** 08 horas e 30 minutos

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O presente objeto trata-se de registro de preço que visa a aquisição de materiais de construção para obras e manutenções em todos os bens imóveis pertencentes à Administração Municipal, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, no termo de referência e no processo de compra nº 38966/2022.

**1.2.** O quantitativo dos itens da relação abaixo, estão divididos em:

**a)** Ampla Concorrência: 05, 24, 25, 26, 34, 35, 43, 52, 53, 54, 116, 117, 119, 143, 172, 174, 175, 176, 178, 189, 190, 209, 211, 241 e 243.

**b)** Cota Reservada: 5A, 14A, 24A, 25A, 26A, 35A, 43A, 52A, 53A, 54A, 116A, 117A, 119A, 143A, 172A, 174A, 175A, 176A, 178A, 190A, 209A, 211A e 243A. Estes no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota ampla concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

1.3. Os demais itens serão exclusivamente destinados às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

1.4. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un.	Quant.	Descrição/Objeto	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)	Critério de Participação
01	UN	60	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 EM METAL	R\$ 39,63	R\$ 2.377,80	Exclusiva
02	UN	90	ADAPTADOR 1 1/4	R\$ 9,87	R\$ 888,30	Exclusiva
03	UN	206	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4"	R\$ 1,99	R\$ 409,94	Exclusiva
04	UN	103	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - 50MM X 1.1/2"	R\$ 11,03	R\$ 1.136,09	Exclusiva
05	UN	660	ALUZINCO MEDINDO 2,0M X 1,10M X 28MM	R\$ 165,33	R\$ 109.117,80	Ampla Concorrência
05A	UN	220	ALUZINCO MEDINDO 2,0M X 1,10M X 28MM	R\$ 165,33	R\$ 36.372,60	Cota
06	GAL	269	ALVENARIT GALÃO DE 3,6L	R\$ 29,80	R\$ 8.016,20	Exclusiva
07	UN	70	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	R\$ 8,77	R\$ 613,90	Exclusiva
08	UN	47	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	R\$ 7,20	R\$ 338,40	Exclusiva
09	UN	53	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM	R\$ 7,33	R\$ 388,49	Exclusiva
010	KG	165	ARAME GALVANIZADO N° 14	R\$ 27,98	R\$ 4.616,70	Exclusiva
011	KG	170	ARAME QUEIMADO N° 16	R\$ 27,77	R\$ 4.720,90	Exclusiva
012	KG	155	ARAME RECOZIDO 10	R\$ 29,73	R\$ 4.608,15	Exclusiva
013	KG	150	ARAME RECOZIDO 18	R\$ 29,08	R\$ 4.362,00	Exclusiva
014	M3	658	AREIA MÉDIA	R\$ 104,33	R\$ 68.649,14	Ampla Concorrência
014A	M3	219	AREIA MÉDIA	R\$ 104,33	R\$ 22.848,27	Cota
015	SC	645	ARGAMASSA AC1, SACO DE 20KG	R\$ 59,83	R\$ 38.590,35	Exclusiva
016	SC	445	ARGAMASSA AC2, SACO DE 20 KG	R\$ 25,26	R\$ 11.240,70	Exclusiva
017	UN	210	ARRUELA 1"	R\$ 9,96	R\$ 2.091,60	Exclusiva
018	UN	470	ARRUELA 3/4"	R\$ 0,50	R\$ 235,00	Exclusiva
019	UN	370	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 31,17	R\$ 11.532,90	Exclusiva
020	UN	130	BANDEJA DE PINTURA 23CM	R\$ 18,56	R\$ 2.412,80	Exclusiva
021	UN	150	BANDEJA DE PINTURA 40CM	R\$ 11,24	R\$ 1.686,00	Exclusiva
022	UN	43	BICO PARA ENGATE RÁPIDO 1/2"	R\$ 7,17	R\$ 308,31	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

023	UN	102	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO 1.1/2	R\$ 7,70	R\$ 785,40	Exclusiva
024	M3	1.103	BRITA N° 1	R\$ 115,67	R\$ 127.584,01	Ampla Concorrência
024A	M3	367	BRITA N° 1	R\$ 115,67	R\$ 42.450,89	Cota
025	M3	473	BRITA N°03	R\$ 151,67	R\$ 71.739,91	Ampla Concorrência
025A	M3	157	BRITA N°03	R\$ 151,67	R\$ 23.812,19	Cota
026	M3	464	BRITA N° 04	R\$ 155,00	R\$ 71.920,00	Ampla Concorrência
026A	M3	154	BRITA N° 4	R\$ 155,00	R\$ 23.870,00	Cota
027	UN	260	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM	R\$ 57,40	R\$ 14.924,00	Exclusiva
028	UN	170	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	R\$ 6,20	R\$ 1.054,00	Exclusiva
029	UN	180	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	R\$ 2,25	R\$ 405,00	Exclusiva
030	UN	165	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	R\$ 1,73	R\$ 285,45	Exclusiva
031	UN	160	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	R\$ 4,50	R\$ 720,00	Exclusiva
032	UN	165	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	R\$ 5,93	R\$ 978,45	Exclusiva
033	UN	235	BUCHA PARA TUBO 3/4" 235 UN	R\$ 4,18	R\$ 982,30	Exclusiva
034	UN	440	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO 10CM X 05 CM X 2,0 M	R\$ 39,57	R\$ 17.410,80	Exclusiva
035	UN	630	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO DE 10X5CM X 5,50M	R\$ 132,00	R\$ 83.160,00	Ampla Concorrência
035A	UN	210	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO DE 10 X 5CM X 5,50M	R\$ 132,00	R\$ 27.720,00	Cota
036	UN	820	CAIBRO 5 X 7 CEDRINHO C/ 5 METROS COMPRIMENTO	R\$ 92,92	R\$ 76.194,40	Exclusiva
037	UN	35	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS PVC	R\$ 382,33	R\$ 13.381,55	Exclusiva
038	UN	27	CAIXA D' ÁGUA 2.000 LITROS EM FIBRA COM TAMPA	R\$ 947,80	R\$ 25.590,60	Exclusiva
039	UN	30	CAIXA D' ÁGUA, 500 LITROS DE FIBRA	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00	Exclusiva
040	UN	300	CAIXA DESCARGA COMPLETA C/ CANO DESCIDA	R\$ 190,60	R\$ 57.180,00	Exclusiva
041	UN	60	CAIXA SINFONADA 150MM X 150MM X 50MM.	R\$ 61,93	R\$ 3.715,80	Exclusiva
042	SC	645	CAL HIDRATADO, EM SACO COM 20KG.	R\$ 35,07	R\$ 22.620,15	Exclusiva
043	SC	3.932	CAL PARA PINTURA COM	R\$ 15,27	R\$ 60.041,64	Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			FIXADOR - 5 KG			Concorrência
043A	SC	1.310	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - 5 KG	R\$ 15,27	R\$ 20.003,70	Cota
044	UN	570	CANO PVC 100MM ESGOTO	R\$ 81,10	R\$ 46.227,00	Exclusiva
045	UN	355	CANO 50MM ESGOTO, 6M	R\$ 101,33	R\$ 35.972,15	Exclusiva
046	UN	395	CANO 40MM, 6M P/ESGOTO	R\$ 75,17	R\$ 29.692,15	Exclusiva
047	UN	550	CANO 3/4 (25MM) PVC DE 06 METROS	R\$ 43,67	R\$ 24.018,50	Exclusiva
048	UN	440	CHAPA COMP. RESINADO 12MM (2,20 X 1,10)	R\$ 63,33	R\$ 27.865,20	Exclusiva
049	SC	1.330	CIMENTO SACO 20KG	R\$ 51,57	R\$ 68.588,10	Exclusiva
050	SC	350	CIMENTO COLA EXTERIOR 20 KG	R\$ 34,33	R\$ 12.015,50	Exclusiva
051	SC	400	CIMENTO COLA INTERNO 20 KG	R\$ 19,17	R\$ 7.668,00	Exclusiva
052	M3	1.126	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	R\$ 367,67	R\$ 413.996,42	Ampla Concorrência
052A	M3	214	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	R\$ 367,67	R\$ 78.681,38	Cota
053	M3	1.126	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	R\$ 568,33	R\$ 639.939,58	Ampla Concorrência
053A	M3	214	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	R\$ 568,33	R\$ 121.622,62	Cota
054	M3	998	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.	R\$ 584,67	R\$ 583.500,66	Ampla Concorrência
054A	M3	136	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	R\$ 584,67	R\$ 79.515,12	Cota
055	UN	133	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G C/ PINCEL	R\$ 191,00	R\$ 25.403,00	Exclusiva
056	UN	125	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 73G	R\$ 11,57	R\$ 1.446,25	Exclusiva
057	UN	133	COLA BRANCA P/MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, BRANCA, PVA 500G	R\$ 21,93	R\$ 2.916,69	Exclusiva
058	UN	390	CURVA ESGOTO PVC 100MM CURVA ESGOTO PVC 100MM	R\$ 49,17	R\$ 19.176,30	Exclusiva
059	UN	260	CURVA ESGOTO 90° 40MM	R\$ 7,28	R\$ 1.892,80	Exclusiva
060	UN	225	CURVA ESGOTO 90° 75MM	R\$ 24,77	R\$ 5.573,25	Exclusiva
061	UN	380	CURVA ESGOTO CURTA 90° 100MM	R\$ 44,27	R\$ 16.822,60	Exclusiva
062	UN	225	CURVA ESGOTO CURTA 90° 50MM	R\$ 15,63	R\$ 3.516,75	Exclusiva
063	UN	595	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM.	R\$ 6,16	R\$ 3.665,20	Exclusiva
064	UN	395	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	R\$ 8,83	R\$ 3.487,85	Exclusiva
065	UN	435	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	R\$ 18,50	R\$ 8.047,50	Exclusiva
066	UN	565	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	R\$ 16,13	R\$ 9.113,45	Exclusiva
067	UN	355	CURVA SOLDÁVEL 90° X 75 MM	R\$ 72,50	R\$ 25.737,50	Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

068	UN	330	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	R\$ 11,46	R\$ 3.781,80	Exclusiva
069	UN	525	DISCO DE CORTE 7	R\$ 19,43	R\$ 10.200,75	Exclusiva
070	UN	252	DISCO DIAMANTADO 115MM	R\$ 42,83	R\$ 10.793,16	Exclusiva
071	UN	455	DISCO DIAMANTADO 7	R\$ 50,33	R\$ 22.900,15	Exclusiva
072	UN	192	DUCHA ELÉTRICA, POTÊNCIA 7500 WATTS, MULTITEMPERATURA, 220 VOLTS, PRESSÃO 10 A 400 KPA	R\$ 134,33	R\$ 25.791,36	Exclusiva
073	UN	360	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CMX1/2	R\$ 12,61	R\$ 4.539,60	Exclusiva
074	UN	230	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 14,93	R\$ 3.433,90	Exclusiva
075	UN	80	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR CILÍNDRICA PRETA 90MM DISTANCIA DA FURAÇÃO DE 90MM, FURAÇÃO BROCA 53MM, ACOMPANHA 3 CHAVES, PARA PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 32 E 37MM, COR: PRETA	R\$ 149,53	R\$ 11.962,40	Exclusiva
076	UN	150	FECHADURA EXTERNA, INOX ESCOVADO BROCA E EIXO 40X53	R\$ 46,95	R\$ 7.042,50	Exclusiva
077	UN	136	FECHADURA INTERNA EM INOX ESCOVADO BROCA E EIXO 40X53	R\$ 39,70	R\$ 5.399,20	Exclusiva
078	UN	745	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 1/4 6,30MM 12 M	R\$ 28,13	R\$ 20.956,85	Exclusiva
079	UN	1.045	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 3/8 10,00MM 12 M	R\$ 62,97	R\$ 65.803,65	Exclusiva
080	UN	845	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 5/16 8,00MM 12 M	R\$ 45,48	R\$ 38.430,60	Exclusiva
081	UN	940	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 60 4,2MM 12 M	R\$ 14,82	R\$ 13.930,80	Exclusiva
082	UN	360	FITA CREPE 18MM X 50M	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00	Exclusiva
083	RL	405	FITA ISOLANTE 3M 18MMX20M	R\$ 8,36	R\$ 3.385,80	Exclusiva
084	RL	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	R\$ 15,93	R\$ 6.372,00	Exclusiva
085	UN	180	FLANGE 40MM, SOLDÁVEL	R\$ 30,30	R\$ 5.454,00	Exclusiva
086	UN	160	FLANGE DE 75 MM	R\$ 232,00	R\$ 37.120,00	Exclusiva
087	M3	500	FORRO LAMBRIL DE CEDRINHO	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	Exclusiva
088	M3	750	FORRO DE PVC 8MM BRANCO 8MMX10CMX6M	R\$ 28,23	R\$ 21.172,50	Exclusiva
089	LT	145	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, LATA DE 18 LITROS	R\$ 122,53	R\$ 17.766,85	Exclusiva
090	UN	77	GRELHA QUADRADA P/ CAIXA	R\$ 7,53	R\$ 579,81	Exclusiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			SIFONADA 150MM C/ SUPORTE			
091	UN	49	HASTE PARA CHUVEIRO PVC 38CM	R\$ 12,93	R\$ 633,57	Exclusiva
092	GAL	130	IMPERMEABILIZANTE - HIDROASFALTO (GALÃO DE 3,6 LITROS)	R\$ 29,63	R\$ 3.851,90	Exclusiva
093	UN	150	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50	Exclusiva
094	UN	135	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	R\$ 36,50	R\$ 4.927,50	Exclusiva
095	UN	125	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	R\$ 25,67	R\$ 3.208,75	Exclusiva
096	UN	115	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	R\$ 25,00	R\$ 2.875,00	Exclusiva
097	UN	200	JOELHO ESGOTO PVC 100MM	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00	Exclusiva
098	UN	185	JOELHO ESGOTO 90° 32MM	R\$ 25,01	R\$ 4.626,85	Exclusiva
099	UN	190	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	R\$ 17,80	R\$ 3.382,00	Exclusiva
100	UN	200	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00	Exclusiva
101	UN	140	COLA P/ PISO DE BORRACHA	R\$ 58,85	R\$ 8.239,00	Exclusiva
102	UN	180	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	R\$ 9,13	R\$ 1.643,40	Exclusiva
103	UN	355	JOELHO SOLDÁVEL 25X90G 25MM	R\$ 8,07	R\$ 2.864,85	Exclusiva
104	UN	335	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	R\$ 17,16	R\$ 5.748,60	Exclusiva
105	UN	240	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	R\$ 125,33	R\$ 30.079,20	Exclusiva
106	UN	380	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	R\$ 51,43	R\$ 19.543,40	Exclusiva
107	UN	230	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM X 1/2"	R\$ 11,97	R\$ 2.753,10	Exclusiva
108	UN	360	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM X 3/4"	R\$ 166,25	R\$ 59.850,00	Exclusiva
109	UN	185	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	R\$ 9,00	R\$ 1.665,00	Exclusiva
110	UN	185	JUNÇÃO DE ESGOTO 45° 50MM	R\$ 14,00	R\$ 2.590,00	Exclusiva
111	UN	50	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,80MM X 100M	R\$ 15,83	R\$ 791,50	Exclusiva
112	M	285	LIXA D'ÁGUA GRÃO N° 80	R\$ 1,58	R\$ 450,30	Exclusiva
113	M	265	LIXA FERRO A No 100 (PANO) 3M	R\$ 1,83	R\$ 484,95	Exclusiva
114	M	285	LIXA FERRO GRÃO N° 120	R\$ 1,62	R\$ 461,70	Exclusiva
115	M	265	LIXA FERRO GRÃO N°80	R\$ 1,75	R\$ 463,75	Exclusiva
116	BB	323	LONA PRETA 6X100M 200 MICRAS	R\$ 1.770,00	R\$ 571.710,00	Ampla Concorrência
116A	BB	41	LONA PRETA 6X100M 200 MICRAS	R\$ 1.770,00	R\$ 72.570,00	Cota
117	BB	323	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRAS	R\$ 1.936,67	R\$ 625.544,41	Ampla Concorrência
117A	BB	41	LONA PRETA 8 X 100 150	R\$ 1.936,67	R\$ 79.403,47	Cota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			MICRAS			
118	UN	1.515	PARAFUSO MAD. PHILIPS CHATA CHIP 3,5X35	R\$ 0,18	R\$ 272,70	Exclusiva
119	BB	329	LONA PRETA 8 X 100 200 MICRAS	R\$ 2.600,00	R\$ 855.400,00	Ampla Concorrência
119A	BB	30	LONA PRETA 8 X 100 200 MICRAS	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00	Cota
120	UN	340	LUVA ESGOTO 40MM	R\$ 2,96	R\$ 1.006,40	Exclusiva
121	UN	330	LUVA 50MM ESGOTO	R\$ 4,85	R\$ 1.600,50	Exclusiva
122	UN	250	LUVA PVC ESGOTO 150MMLUVA PVC ESGOTO 150MM	R\$ 42,33	R\$ 10.582,50	Exclusiva
123	UN	922	LUVA ESGOTO REDUÇÃO 50X40MM	R\$ 4,70	R\$ 4.333,40	Exclusiva
124	UN	210	LUVA 100 MM	R\$ 9,08	R\$ 1.906,80	Exclusiva
125	UN	120	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4	R\$ 35,33	R\$ 4.239,60	Exclusiva
126	UN	440	LUVA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 1,75	R\$ 770,00	Exclusiva
127	UN	250	LUVA SOLDÁVEL 32MM	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50	Exclusiva
128	UN	240	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	R\$ 8,93	R\$ 2.143,20	Exclusiva
129	UN	295	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2	R\$ 2,93	R\$ 864,35	Exclusiva
130	RL	74	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA, ROLO COM 100 METROS	R\$ 533,33	R\$ 39.466,42	Exclusiva
131	RL	71	MANGA PRETA 1/2 POLEGADA ROLO COM 50 METROS	R\$ 122,33	R\$ 8.685,43	Exclusiva
132	RL	139	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS, ACOMPANHA CONEXÃO DA TORNEIRA E ESGUICHO	R\$ 126,33	R\$ 17.559,87	Exclusiva
133	RL	265	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DE 30CM X 10M	R\$ 113,33	R\$ 30.032,45	Exclusiva
134	LT	185	MASSA CORRIDA, 18 L.	R\$ 105,00	R\$ 19.425,00	Exclusiva
135	UN	3.070	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	R\$ 0,99	R\$ 3.039,30	Exclusiva
136	UN	335	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 12MM.	R\$ 8,63	R\$ 2.891,05	Exclusiva
137	UN	1.415	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10MM	R\$ 1,77	R\$ 2.504,55	Exclusiva
138	UN	1.715	PARAFUSO SOBERBO 8MM X 50MM	R\$ 0,97	R\$ 1.663,55	Exclusiva
139	UN	1.185	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO	R\$ 1,37	R\$ 1.623,45	Exclusiva
140	UN	220	PINCEL TRINCHA 2 COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. POSSUI CABO	R\$ 8,07	R\$ 1.775,40	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS			
141	UN	210	PINCEL TRINCHA 3 COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. POSSUI CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS	R\$ 14,08	R\$ 2.956,80	Exclusiva
142	UN	200	PINCEL TRINCHA 4CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS	R\$ 16,78	R\$ 3.356,00	Exclusiva
143	M3	435	PÓ DE BRITA	R\$ 181,67	R\$ 79.026,45	Ampla Concorrência
143A	M3	145	PÓ DE BRITA	R\$ 181,67	R\$ 26.342,15	Cota
144	M3	1.250	PISO CERÂMICO PEI 4, 45X45CM - COR CLARA E/OU BRANCO	R\$ 38,30	R\$ 47.875,00	Exclusiva
145	KG	102	PREGO 12X12, C/CABEÇA	R\$ 32,30	R\$ 3.294,60	Exclusiva
146	KG	100	PREGO 12 X 12 S/CABEÇA	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00	Exclusiva
147	KG	102	PREGO 13 X 18 C/ CABEÇA	R\$ 30,83	R\$ 3.144,66	Exclusiva
148	KG	103	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA	R\$ 31,10	R\$ 3.203,30	Exclusiva
149	KG	115	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA	R\$ 23,77	R\$ 2.733,55	Exclusiva
150	KG	135	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	R\$ 22,60	R\$ 3.051,00	Exclusiva
151	KG	112	PREGO 17X27 SEM CABEÇA	R\$ 23,53	R\$ 2.635,36	Exclusiva
152	KG	97	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA	R\$ 25,30	R\$ 2.454,10	Exclusiva
153	KG	91	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA	R\$ 28,97	R\$ 2.636,27	Exclusiva
154	PAC	195	PREGO TELHEIRO 18 X 30, 500G	R\$ 26,00	R\$ 5.070,00	Exclusiva
155	LT	125	SELADOR ACRÍLICO, LATA DE 18 LITROS, HOMOLOGADO PELA ABRAFAT	R\$ 114,67	R\$ 14.333,75	Exclusiva
156	UN	270	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA EM POLIPROPILENO BRANCO 31,3CM	R\$ 14,93	R\$ 4.031,10	Exclusiva
157	UN	130	TE ESGOTO 100MM	R\$ 19,63	R\$ 2.551,90	Exclusiva
158	UN	130	TE ESGOTO COM REDUÇÃO 100MM X 50MM	R\$ 20,77	R\$ 2.700,10	Exclusiva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

159	UN	235	TE 40MM ESGOTO	R\$ 5,47	R\$ 1.285,45	Exclusiva
160	UN	225	TE 50MM ESGOTO	R\$ 11,67	R\$ 2.625,75	Exclusiva
161	UN	335	TE 40MM SOLDÁVEL	R\$ 11,13	R\$ 3.728,55	Exclusiva
162	UN	330	TE 50MM SOLDÁVEL	R\$ 16,00	R\$ 5.280,00	Exclusiva
163	UN	440	TE SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 6,97	R\$ 3.066,80	Exclusiva
164	UN	215	TE 32MM SOLDÁVEL	R\$ 5,47	R\$ 1.176,05	Exclusiva
165	UN	130	TE SOLDÁVEL COM REDUÇÃO 32MM X 25MM	R\$ 9,37	R\$ 1.218,10	Exclusiva
166	UN	390	TELHA CUMEEIRA EM ALUZINCO 1,10MX0,60M	R\$ 56,30	R\$ 21.957,00	Exclusiva
167	UN	285	TELHA CUMEEIRA 15° 6MM	R\$ 64,67	R\$ 18.430,95	Exclusiva
168	UN	185	TELHA ONDULADA FIBRA INCOLOR 1MM 2,4MX1,10M	R\$ 99,27	R\$ 18.364,95	Exclusiva
169	UN	625	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,4M X 1,10M 5MM	R\$ 94,53	R\$ 59.081,25	Exclusiva
170	UN	600	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 1,83MX1,10M	R\$ 68,33	R\$ 40.998,00	Exclusiva
171	LT	375	THINNER 900ML	R\$ 32,67	R\$ 12.251,25	Exclusiva
172	UN	38.200	TIJOLOS 06 FUROS GRANDE 10X14X19	R\$ 7,76	R\$ 296.432,00	Ampla Concorrência
172A	UN	12.500	TIJOLOS 06 FUROS GRANDE 10X14X19	R\$ 7,76	R\$ 97.000,00	Cota
173	UN	50.700	TIJOLO DE CANCHA	R\$ 0,53	R\$ 26.871,00	Exclusiva
174	LT	158	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR BRANCO, EM LATA COM 18 L.	R\$ 432,87	R\$ 68.393,46	Ampla Concorrência
174 A	LT	52	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR BRANCO, EM LATA COM 18 L.	R\$ 432,87	R\$ 22.509,24	Cota
175	LT	139	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL CELESTE, 18 LITROS	R\$ 573,00	R\$ 79.647,00	Ampla Concorrência
175A	LT	46	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL CELESTE, 18 LITROS	R\$ 573,00	R\$ 26.358,00	Cota
176	LT	158	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL ESCURO PARA PISO 18 LITROS	R\$ 577,00	R\$ 91.166,00	Ampla Concorrência
176A	LT	52	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL ESCURO PARA PISO 18 LITROS	R\$ 577,00	R\$ 30.004,00	Cota
177	LT	220	TINTA PISO GALÃO 18 LITROS	R\$ 353,00	R\$ 77.660,00	Exclusiva
178	LT	230	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA LATA C/ 18 LITROS	R\$ 349,33	R\$ 80.345,90	Ampla Concorrência
178A	LT	75	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA LATA C/ 18 LITROS	R\$ 349,33	R\$ 26.199,75	Cota
179	GAL	255	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R\$ 220,00	R\$ 56.100,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			AUTO BRILHO AZUL FRANÇA 3,6 L			
180	GAL	170	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO AMARELO 3,6L	R\$ 139,00	R\$ 23.630,00	Exclusiva
181	GAL	195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO BRANCO 3,6L	R\$ 153,67	R\$ 29.965,65	Exclusiva
182	GAL	172	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO, COR VERDE FOLHA, 3.6L	R\$ 127,67	R\$ 21.959,24	Exclusiva
183	GAL	172	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO VERMELHO 3,6L	R\$ 137,33	R\$ 23.620,76	Exclusiva
184	GAL	121	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, COR SALMÃO, 3,6 LITROS	R\$ 160,67	R\$ 19.441,07	Exclusiva
185	GAL	122	TINTA ZARCÃO COR CINZA 3,6 LITROS	R\$ 121,33	R\$ 14.802,26	Exclusiva
186	UN	215	TORNEIRA 3/4 PRETA PARA JARDIM	R\$ 30,03	R\$ 6.456,45	Exclusiva
187	UN	230	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA BAIXA 1/2	R\$ 45,90	R\$ 10.557,00	Exclusiva
188	UN	65	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM, 1,20M	R\$ 31,27	R\$ 2.032,55	Exclusiva
189	UN	106	TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M	R\$ 807,00	R\$ 85.542,00	Ampla Concorrência
189A	UN	35	TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M	R\$ 807,00	R\$ 28.245,00	Cota
190	SC	297	REJUNTE CINZA SACO DE 1KG	R\$ 424,00	R\$ 125.928,00	Ampla Concorrência
190A	SC	98	REJUNTE CINZA SACO DE 1KG	R\$ 424,00	R\$ 41.552,00	Cota
191	UN	850	RIPA DE CEDRINHO 5 CM X 2 CM X 3 METROS	R\$ 14,68	R\$ 12.478,00	Exclusiva
192	UN	405	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE	R\$ 12,67	R\$ 5.131,35	Exclusiva
193	UN	365	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	R\$ 6,07	R\$ 2.215,55	Exclusiva
194	UN	365	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM GARFO	R\$ 17,87	R\$ 6.522,55	Exclusiva
195	UN	365	ROLO DE ESPUMA 23CM, SEM GARFO	R\$ 14,00	R\$ 5.110,00	Exclusiva
196	UN	365	ROLO DE LÃ 9CM SEM GARFO	R\$ 45,67	R\$ 12.102,55	Exclusiva
197	UN	320	ROLO DE LÃ, 15CM, C/CABO, SEM RESPINGO.	R\$ 12,33	R\$ 3.945,60	Exclusiva
198	UN	307	ROLO DE LÃ, 15CM, SEM GARFO	R\$ 12,00	R\$ 3.684,00	Exclusiva
199	UN	325	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/ GARFO 23 CM. ALTURA DA LÃ 22MM	R\$ 22,33	R\$ 7.257,25	Exclusiva
200	UN	96	VASO SANITÁRIO	R\$ 597,27	R\$ 57.337,92	Exclusiva
201	GAL	147	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR PRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 138,00	R\$ 20.286,00	Exclusiva
202	GAL	214	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR CINZA	R\$ 142,67	R\$ 30.531,38	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			MÉDIO, GALÃO DE 3,6 LITROS			
203	GAL	185	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 120,67	R\$ 22.323,95	Exclusiva
204	UN	131	LUVA DE PRESSÃO 32MMLUVA DE PRESSÃO 32MM	R\$ 4,63	R\$ 606,53	Exclusiva
205	UN	155	LUVA DE PRESSÃO 25MMLUVA DE PRESSÃO 25MM	R\$ 2,08	R\$ 322,40	Exclusiva
206	UN	151	LUVA DE PRESSÃO 20MMLUVA DE PRESSÃO 20MM	R\$ 1,68	R\$ 253,68	Exclusiva
207	M	11.260	MANGA PRETA 3/4 2,5MM	R\$ 3,41	R\$ 38.396,60	Exclusiva
208	M	5.855	MANGA PRETA 1 " X 2,5MM	R\$ 5,83	R\$ 34.134,65	Exclusiva
209	M	8.138	MANGA PRETA 1" 1/4 X 2,5MM	R\$ 8,66	R\$ 70.475,08	Ampla Concorrência
209A	M	2.712	MANGA PRETA 1" 1/4 X 2,5MM	R\$ 8,66	R\$ 23.485,92	Cota
210	M	430	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50X50X2MM	R\$ 27,30	R\$ 11.739,00	Exclusiva
211	LT	258	TINTA PVC ACRÍLICA EXTERNA SEMIBRILHO, LATA DE 18 LITROS	R\$ 471,00	R\$ 121.518,00	Ampla Concorrência
211A	LT	85	TINTA PVC ACRÍLICA EXTERNA SEMIBRILHO, LATA DE 18 LITROS	R\$ 471,00	R\$ 40.035,00	Cota
212	RL	148	FITA DUPLA FACE	R\$ 74,30	R\$ 10.996,40	Exclusiva
213	UN	1.850	PARAFUSO PHILLIPS 6,0MM	R\$ 0,42	R\$ 777,00	Exclusiva
214	UN	1.650	PARAFUSO PHILLIPS 10MM	R\$ 0,75	R\$ 1.237,50	Exclusiva
215	SC	161	PREGO 13X13 C/CABEÇA	R\$ 124,33	R\$ 20.017,13	Exclusiva
216	TB	185	VEDA CALHA 280G	R\$ 23,00	R\$ 4.255,00	Exclusiva
217	M	740	LIXA PARA PAREDE Nº 80	R\$ 6,49	R\$ 4.802,60	Exclusiva
218	M	740	LIXA PARA PAREDE Nº 100	R\$ 6,23	R\$ 4.610,20	Exclusiva
219	UN	106	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	R\$ 10,60	R\$ 1.123,60	Exclusiva
220	UN	115	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	R\$ 14,17	R\$ 1.629,55	Exclusiva
221	UN	125	BROCA PARA FERRO 8MM	R\$ 13,67	R\$ 1.708,75	Exclusiva
222	UN	125	BROCA PARA FERRO 6MMB	R\$ 10,30	R\$ 1.287,50	Exclusiva
223	UN	120	BROCA PARA FERRO 5MM	R\$ 8,23	R\$ 987,60	Exclusiva
224	UN	115	BROCA PARA FERRO 4MM	R\$ 7,56	R\$ 869,40	Exclusiva
225	KG	160	ELETRODO 2,0MM	R\$ 36,17	R\$ 5.787,20	Exclusiva
226	UN	285	REBITE 5MM, CAIXA COM 500 UNL	R\$ 108,43	R\$ 30.902,55	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

227	UN	325	REBITE 2,5MM	R\$ 18,55	R\$ 6.028,75	Exclusiva
228	UN	150	COLA EPÓXI 250 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A DUREPOX	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50	Exclusiva
229	SC	1.595	CIMENTO SACO 50KG	R\$ 44,67	R\$ 71.248,65	Exclusiva
230	UN	730	CAIBRO 5X7CM X 5M EUCALIPTO COM 5 METROS	R\$ 39,00	R\$ 28.470,00	Exclusiva
231	UN	700	CAIBRO 5X7X5,00M EM PINUS	R\$ 26,45	R\$ 18.515,00	Exclusiva
232	UN	490	CANTO EXTERNO FORRO PVC	R\$ 6,07	R\$ 2.974,30	Exclusiva
233	UN	490	CANTO INTERNO PVC	R\$ 4,95	R\$ 2.425,50	Exclusiva
234	UN	1.250	FORRO DE PINUS	R\$ 19,57	R\$ 24.462,50	Exclusiva
235	UN	1.210	CIMALHA FORRO PVC	R\$ 55,03	R\$ 66.586,30	Exclusiva
236	UN	790	TABUA DE EUCALIPTO 15X3CMX5M	R\$ 55,17	R\$ 43.584,30	Exclusiva
237	UN	785	TABUA DE PINUS 15X3CMX5M	R\$ 43,93	R\$ 34.485,05	Exclusiva
238	UN	880	RIPA DE PINUS 5X2CM X 5M	R\$ 12,87	R\$ 11.325,60	Exclusiva
239	RL	195	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 19MMX20M	R\$ 85,00	R\$ 16.575,00	Exclusiva
240	CX	285	REBITE 4MM CAIXA COM 500 UNI	R\$ 110,12	R\$ 31.384,20	Exclusiva
241	UN	177	TINTA ACRÍLICA 18 L, SEMI BRILHO, COR VERDE	R\$ 685,33	R\$ 121.303,41	Ampla Concorrência
241A	UN	58	TINTA ACRÍLICA 18 L, SEMI BRILHO, COR VERDE	R\$ 685,33	R\$ 39.749,14	Cota
242	UN	485	TRELIÇA FERRO 6X4,2MM X 6M	R\$ 73,33	35.565,05	Exclusiva
243	UN	399	MALHA DE FERRO PARA LAGE 15X15, TELA 3X2M, FERRO 4,2MM	R\$ 173,67	R\$ 69.294,33	Ampla Concorrência
243A	UN	132	MALHA DE FERRO PARA LAGE 15X15, TELA 3X2M, FERRO 4,2MM	R\$ 173,67	R\$ 22.924,44	Cota
244	UN	83	CABO EXTENSOR PINTURA TELESCÓPICO 3M	R\$ 56,17	R\$ 4.662,11	Exclusiva
245	UN	83	CABO EXTENSOR PINTURA TELESCÓPIO 2M	R\$ 35,83	R\$ 2.973,89	Exclusiva
246	UN	95	PORTA INTERNA SEMI OCA 60CMX2,10M SEM MARCO E FERRAGEM	R\$ 162,33	R\$ 15.421,35	Exclusiva
247	UN	103	PORTA INTERNA SEMI OCA 80CMX 2,10M SEM MARCO E FERRAGEM	R\$ 144,00	R\$ 14.832,00	Exclusiva
248	UN	85	PORTA INTERNA SEMI OCA 60X2,10M COM MARCO	R\$ 266,67	R\$ 22.666,95	Exclusiva
249	UN	100	PORTA INTERNA SEMI OCA 80CMX2,10M COM MARCO	R\$ 293,33	R\$ 29.333,00	Exclusiva
250	UN	220	ADAPTADOR 3/4 PARA CAIXA CONDULETE 4X2	R\$ 2,04	R\$ 448,80	Exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

251	UN	161	PINCEL 1 1/2, 38MM	R\$ 5,43	R\$ 874,23	Exclusiva
252	UN	131	PINCEL 1"	R\$ 5,17	R\$ 677,27	Exclusiva
253	UN	131	PINCEL 2 1/2 POLEGADA	R\$ 9,67	R\$ 1.266,77	Exclusiva
<b>Valor total R\$</b>					<b>9.620.386,75</b>	

**1.5.** As entregas acontecerão de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria, não será condicionado pedido mínimo para a entrega dos materiais, poderá ser solicitada qualquer quantia.

## 2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.

**2.2.** Na cota destinada à ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3.** Na cota reservada e licitação exclusiva, poderão participar apenas Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI.

**2.4.** Consideram-se ME, EPP e MEI aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**2.5.** É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.5.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.5.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.5.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.5.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.5.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4 – PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.3.1.** A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.

**4.4.** O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01.

#### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.1.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.1.5.1. Para os itens 14, 14A, 24, 24A, 25, 25A, 26 e 26A;**

a) Apresentação de Licença de Operação, fornecida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, emitida em nome da empresa responsável pela extração da brita que é item do presente edital.

b) Declaração da empresa extratora de brita e da areia, confirmando que fornece os produtos para a licitante.

**5.1.5.2. Para os itens 52, 52A, 53, 53A, 54 e 54A;**

a) Licença ambiental da Usina, em nome da empresa licitante, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97, Lei Complementar nº 140/2011 e Consema nº 372/2018.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.7.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.7.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8 – DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

- 9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.
- 9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1. a 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 10.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



## **11 – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **13 – DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**13.2** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**13.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

**13.3.1.** Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

**13.4.** Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

**13.4.1.** Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

**13.5.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.6.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.8.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

#### **14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

##### **3.3.90.30.24.00.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis**

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** O prazo de entrega é de no máximo 05 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

**16.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**16.5.** As entregas acontecerão de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria, não será condicionado pedido mínimo para a entrega dos materiais, poderá ser solicitada qualquer quantia.

**16.6.** Os materiais constantes nesse Registro de Preços são de utilização das Secretarias, em casos de pequenos concertos de emergência, por esse motivo o prazo reduzido de entrega.

#### **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja/RS, 21 de outubro de 2022.

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 19603/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**PARECER JURÍDICO**

Este edital foi elaborado pela servidora Helen Martins Toso Kreutz, conforme informações constantes no Termo de Referência.

.....  
Helen Martins Toso Kreutz  
Agente Administrativa Auxiliar

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

.....  
Tiane Rodrigues Miranda  
Advogada OAB/RS nº 89.010

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO</b>				<b>EDITAL nº81/2022/PE/SMPOP/DCL</b>			
PROPONENTE:		CNPJ:		BANCO;			
ENDEREÇO:				AGÊNCIA:			
CIDADE:		TELEFONE:		EMAIL:		C/C:	
<b>Itens</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto/Especificações</b>	<b>Critério de Participação</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
01	UN	60	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 EM METAL				
02	UN	90	ADAPTADOR 1 1/4				
03	UN	206	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4"				
04	UN	103	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - 50MM X 1.1/2"				
05	UN	660	ALUZINCO MEDINDO 2,0M X 1,10M X 28MM.				
05A	UN	220	ALUZINCO MEDINDO 2,0M X 1,10M X 28MM.				
06	GAL	269	ALVENARIT GALÃO DE 3,6L				
07	UN	70	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM				
08	UN	47	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM				
09	UN	53	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM				
010	KG	165	ARAME GALVANIZADO N° 14				

011	KG	170	ARAME QUEIMADO N° 16				
012	KG	155	ARAME RECOZIDO 10				
013	KG	150	ARAME RECOZIDO 18				
014	M3	658	AREIA MÉDIA				
014A	M3	219	AREIA MÉDIA				
015	SC	645	ARGAMASSA AC1, SACO DE 20KG				
016	SC	445	ARGAMASSA AC2, SACO DE 20 KG				
017	UN	210	ARRUELA 1"				
018	UN	470	ARRUELA 3/4"				
019	UN	370	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO				
020	UN	130	BANDEJA DE PINTURA 23CM				
021	UN	150	BANDEJA DE PINTURA 40CM				
022	UN	43	BICO PARA ENGATE RÁPIDO 1/2"				
023	UN	102	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO 1.1/2				
024	M3	1.103	BRITA N° 1				
024A	M3	367	BRITA N° 1				
025	M3	473	BRITA N°03				
025A	M3	157	BRITA N°03				
026	M3	464	BRITA N° 04				

026A	M3	154	BRITA N° 4				
027	UN	260	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM				
028	UN	170	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM				
029	UN	180	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM				
030	UN	165	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM				
031	UN	160	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM				
032	UN	165	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM				
033	UN	235	BUCHA PARA TUBO 3/4" 235 UN				
034	UN	440	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO 10CM X 05 CM X 2,0 M				
035	UN	630	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO DE 10X5CM X 5,50M				
035A	UN	210	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO DE 10 X 5CM X 5,50M				
036	UN	820	CAIBRO 5 X 7 CEDRINHO C/ 5 METROS COMPRIMENTO				
037	UN	35	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS PVC				
038	UN	27	CAIXA D' ÁGUA 2.000 LITROS EM FIBRA COM TAMPA				
039	UN	30	CAIXA D' ÁGUA, 500 LITROS DE FIBRA				
040	UN	300	CAIXA DESCARGA COMPLETA C/ CANO DESCIDA				
041	UN	60	CAIXA SINFONADA 150MM X 150MM X 50MM.				
042	SC	645	CAL HIDRATADO, EM SACO COM 20KG.				

043	SC	3.932	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - 5 KG				
043A	SC	1.310	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - 5 KG				
044	UN	570	CANO PVC 100MM ESGOTO				
045	UN	355	CANO 50MM ESGOTO, 6M				
046	UN	395	CANO 40MM, 6M P/ESGOTO				
047	UN	550	CANO 3/4 (25MM) PVC DE 06 METROS				
048	UN	440	CHAPA COMP. RESINADO 12MM (2,20 X 1,10)				
049	SC	1.330	CIMENTO SACO 20KG				
050	SC	350	CIMENTO COLA EXTERIOR 20 KG				
051	SC	400	CIMENTO COLA INTERNO 20 KG				
052	M3	1.126	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
052A	M3	214	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
053	M3	1.126	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA				
053A	M3	214	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA				
054	M3	998	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.				
054A	M3	136	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA				
055	UN	133	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G C/ PINCEL				
056	UN	125	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 73G				

057	UN	133	COLA BRANCA P/MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, BRANCA, PVA 500G				
058	UN	390	CURVA ESGOTO PVC 100MM CURVA ESGOTO PVC 100MM				
059	UN	260	CURVA ESGOTO 90° 40MM				
060	UN	225	CURVA ESGOTO 90° 75MM				
061	UN	380	CURVA ESGOTO CURTA 90° 100MM				
062	UN	225	CURVA ESGOTO CURTA 90° 50MM				
063	UN	595	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM.				
064	UN	395	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM				
065	UN	435	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM				
066	UN	565	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM				
067	UN	355	CURVA SOLDÁVEL 90° X 75 MM				
068	UN	330	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM				
069	UN	525	DISCO DE CORTE 7				
070	UN	252	DISCO DIAMANTADO 115MM				
071	UN	455	DISCO DIAMANTADO 7				
072	UN	192	DUCHA ELÉTRICA, POTÊNCIA 7500 WATTS, MULTITEMPERATURA, 220 VOLTS, PRESSÃO 10 A 400 KPA				
073	UN	360	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CMX1/2				



074	UN	230	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO				
075	UN	80	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR CILÍNDRICA PRETA 90MM DISTANCIA DA FURAÇÃO DE 90MM, FURAÇÃO BROCA 53MM, ACOMPANHA 3 CHAVES, PARA PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 32 E 37MM, COR: PRETA				
076	UN	150	FECHADURA EXTERNA, INOX ESCOVADO BROCA E EIXO 40X53				
077	UN	136	FECHADURA INTERNA EM INOX ESCOVADO BROCA E EIXO 40X53				
078	UN	745	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 1/4 6,30MM 12 M				
079	UN	1.045	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 3/8 10,00MM 12 M				
080	UN	845	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 50 5/16 8,00MM 12 M				
081	UN	940	FERRO CONSTRUÇÃO CA - 60 4,2MM 12 M				
082	UN	360	FITA CREPE 18MM X 50M				
083	RL	405	FITA ISOLANTE 3M 18MMX20M				
084	RL	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M				
085	UN	180	FLANGE 40MM, SOLDÁVEL				
086	UN	160	FLANGE DE 75 MM				
087	M3	500	FORRO LAMBRIL DE CEDRINHO				
088	M3	750	FORRO DE PVC 8MM BRANCO 8MMX10CMX6M				
089	LT	145	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, LATA DE 18 LITROS				
090	UN	77	GRELHA QUADRADA P/ CAIXA SIFONADA 150MM C/ SUPORTE				

091	UN	49	HASTE PARA CHUVEIRO PVC 38CM				
092	GAL	130	IMPERMEABILIZANTE - HIDROASFALTO (GALÃO DE 3,6 LITROS)				
093	UN	150	JOELHO ESGOTO 45° 100MM				
094	UN	135	JOELHO ESGOTO 45° 40MM				
095	UN	125	JOELHO ESGOTO 45° 50MM				
096	UN	115	JOELHO ESGOTO 45° 75MM				
097	UN	200	JOELHO ESGOTO PVC 100MM				
098	UN	185	JOELHO ESGOTO 90° 32MM				
099	UN	190	JOELHO ESGOTO 90° 40MM				
100	UN	200	JOELHO ESGOTO 90° 50MM				
101	UN	140	COLA P/ PISO DE BORRACHA				
102	UN	180	JOELHO ESGOTO 90° 75MM				
103	UN	355	JOELHO SOLDÁVEL 25X90G 25MM				
104	UN	335	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM				
105	UN	240	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM				
106	UN	380	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM				
107	UN	230	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM X 1/2``				
108	UN	360	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM X 3/4``				
109	UN	185	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM				

110	UN	185	JUNÇÃO DE ESGOTO 45° 50MM				
111	UN	50	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,80MM X 100M				
112	M	285	LIXA D'ÁGUA GRÃO N° 80				
113	M	265	LIXA FERRO A No 100 (PANO) 3M				
114	M	285	LIXA FERRO GRÃO N° 120				
115	M	265	LIXA FERRO GRÃO N°80				
116	BB	323	LONA PRETA 6X100M 200 MICRAS				
116A	BB	41	LONA PRETA 6X100M 200 MICRAS				
117	BB	323	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRAS				
117A	BB	41	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRAS				
118	UN	1.515	PARAFUSO MAD. PHILIPS CHATA CHIP 3,5X35				
119	BB	329	LONA PRETA 8 X 100 200 MICRAS				
119A	BB	30	LONA PRETA 8 X 100 200 MICRAS				
120	UN	340	LUVA ESGOTO 40MM				
121	UN	330	LUVA 50MM ESGOTO				
122	UN	250	LUVA PVC ESGOTO 150MMLUVA PVC ESGOTO 150MM				
123	UN	922	LUVA ESGOTO REDUÇÃO 50X40MM				
124	UN	210	LUVA 100 MM				

125	UN	120	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4				
126	UN	440	LUVA SOLDÁVEL 25MM				
127	UN	250	LUVA SOLDÁVEL 32MM				
128	UN	240	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM				
129	UN	295	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2				
130	RL	74	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA, ROLO COM 100 METROS				
131	RL	71	MANGA PRETA 1/2 POLEGADA ROLO COM 50 METROS				
132	RL	139	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS, ACOMPANHA CONEXÃO DA TORNEIRA E ESGUICHO				
133	RL	265	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DE 30CM X 10M				
134	LT	185	MASSA CORRIDA, 18 L.				
135	UN	3.070	PARAFUSO COM BUCHA 8MM				
136	UN	335	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 12MM.				
137	UN	1.415	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10MM				
138	UN	1.715	PARAFUSO SOBERBO 8MM X 50MM				
139	UN	1.185	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO				
140	UN	220	PINCEL TRINCHA 2 COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. POSSUI CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS				

141	UN	210	PINCEL TRINCHA 3 COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA. POSSUI CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS				
142	UN	200	PINCEL TRINCHA 4CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E COM FURO PARA SER PENDURADO EM PAINÉIS				
143	M3	435	PÓ DE BRITA				
143A	M3	145	PÓ DE BRITA				
144	M3	1.250	PISO CERÂMICO PEI 4, 45X45CM - COR CLARA E/OU BRANCO				
145	KG	102	PREGO 12X12, C/CABEÇA				
146	KG	100	PREGO 12 X 12 S/CABEÇA				
147	KG	102	PREGO 13 X 18 C/ CABEÇA				
148	KG	103	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA				
149	KG	115	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA				
150	KG	135	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA				
151	KG	112	PREGO 17X27 SEM CABEÇA				
152	KG	97	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA				
153	KG	91	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA				
154	PAC	195	PREGO TELHEIRO 18 X 30, 500G				
155	LT	125	SELADOR ACRÍLICO, LATA DE 18 LITROS, HOMOLOGADO PELA ABRAFAT				

156	UN	270	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA EM POLIPROPILENO BRANCO 31,3CM				
157	UN	130	TE ESGOTO 100MM				
158	UN	130	TE ESGOTO COM REDUÇÃO 100MM X 50MM				
159	UN	235	TE 40MM ESGOTO				
160	UN	225	TE 50MM ESGOTO				
161	UN	335	TE 40MM SOLDÁVEL				
162	UN	330	TE 50MM SOLDÁVEL				
163	UN	440	TE SOLDÁVEL 25 MM				
164	UN	215	TE 32MM SOLDÁVEL				
165	UN	130	TE SOLDÁVEL COM REDUÇÃO 32MM X 25MM				
166	UN	390	TELHA CUMEEIRA EM ALUZINCO 1,10MX0,60M				
167	UN	285	TELHA CUMEEIRA 15° 6MM				
168	UN	185	TELHA ONDULADA FIBRA INCOLOR 1MM 2,4MX1,10M				
169	UN	625	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,4M X 1,10M 5MM				
170	UN	600	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 1,83MX1,10M				
171	LT	375	THINNER 900ML				
172	UN	38.200	TIJOLOS 06 FUROS GRANDE 10X14X19				
172A	UN	12.500	TIJOLOS 06 FUROS GRANDE 10X14X19				

173	UN	50.700	TIJOLO DE CANCHA				
174	LT	158	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR BRANCO, EM LATA COM 18 L.				
174A	LT	52	TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR BRANCO, EM LATA COM 18 L.				
175	LT	139	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL CELESTE, 18 LITROS				
175A	LT	46	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL CELESTE, 18 LITROS				
176	LT	158	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL ESCURO PARA PISO 18 LITROS				
176A	LT	52	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR AZUL ESCURO PARA PISO 18 LITROS				
177	LT	220	TINTA PISO GALÃO 18 LITROS				
178	LT	230	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA LATA C/ 18 LITROS				
178A	LT	75	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA LATA C/ 18 LITROS				
179	GAL	255	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO AZUL FRANÇA 3,6 L				
180	GAL	170	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO AMARELO 3,6L				
181	GAL	195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO BRANCO 3,6L				
182	GAL	172	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO, COR VERDE FOLHA, 3.6L				
183	GAL	172	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO VERMELHO 3,6L				
184	GAL	121	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, COR SALMÃO, 3,6 LITROS				
185	GAL	122	TINTA ZARCÃO COR CINZA 3,6 LITROS				
186	UN	215	TORNEIRA 3/4 PRETA PARA JARDIM				



187	UN	230	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA BAIXA 1/2				
188	UN	65	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM, 1,20M				
189	UN	106	TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M				
189A	UN	35	TUBO PVC ESGOTO 300MM X 6M				
190	SC	297	REJUNTE CINZA SACO DE 1KG				
190A	SC	98	REJUNTE CINZA SACO DE 1KG				
191	UN	850	RIPA DE CEDRINHO 5 CM X 2 CM X 3 METROS				
192	UN	405	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE				
193	UN	365	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO				
194	UN	365	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM GARFO				
195	UN	365	ROLO DE ESPUMA 23CM, SEM GARFO				
196	UN	365	ROLO DE LÃ 9CM SEM GARFO				
197	UN	320	ROLO DE LÃ, 15CM, C/CABO, SEM RESPINGO.				
198	UN	307	ROLO DE LÃ, 15CM, SEM GARFO				
199	UN	325	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/GARFO 23 CM. ALTURA DA LÃ 22MM				
200	UN	96	VASO SANITÁRIO				
201	GAL	147	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR PRETO, GALÃO DE 3,6 LITROS				
202	GAL	214	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 LITROS				

203	GAL	185	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 LITROS				
204	UN	131	LUVA DE PRESSÃO 32MMLUVA DE PRESSÃO 32MM				
205	UN	155	LUVA DE PRESSÃO 25MMLUVA DE PRESSÃO 25MM				
206	UN	151	LUVA DE PRESSÃO 20MMLUVA DE PRESSÃO 20MM				
207	M	11.260	MANGA PRETA 3/4 2,5MM				
208	M	5.855	MANGA PRETA 1 " X 2,5MM				
209	M	8.138	MANGA PRETA 1` 1/4 X 2,5MM				
209A	M	2.712	MANGA PRETA 1` 1/4 X 2,5MM				
210	M	430	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50X50X2MM				
211	LT	258	TINTA PVC ACRÍLICA EXTERNA SEMIBRILHO, LATA DE 18 LITROS				
211A	LT	85	TINTA PVC ACRÍLICA EXTERNA SEMIBRILHO, LATA DE 18 LITROS				
212	RL	148	FITA DUPLA FACE				
213	UN	1.850	PARAFUSO PHILLIPS 6,0MM				
214	UN	1.650	PARAFUSO PHILLIPS 10MM				
215	SC	161	PREGO 13X13 C/CABEÇA				
216	TB	185	VEDA CALHA 280G				
217	M	740	LIXA PARA PAREDE N° 80				
218	M	740	LIXA PARA PAREDE N° 100				

219	UN	106	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM				
220	UN	115	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM				
221	UN	125	BROCA PARA FERRO 8MM				
222	UN	125	BROCA PARA FERRO 6MMB				
223	UN	120	BROCA PARA FERRO 5MM				
224	UN	115	BROCA PARA FERRO 4MM				
225	KG	160	ELETRODO 2,0MM				
226	UN	285	REBITE 5MM, CAIXA COM 500 UNL				
227	UN	325	REBITE 2,5MM				
228	UN	150	COLA EPÓXI 250 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A DUREPOX				
229	SC	1.595	CIMENTO SACO 50KG				
230	UN	730	CAIBRO 5X7CM X 5M EUCALIPTO COM 5 METROS				
231	UN	700	CAIBRO 5X7X5,00M EM PINUS				
232	UN	490	CANTO EXTERNO FORRO PVC				
233	UN	490	CANTO INTERNO PVC				
234	UN	1.250	FORRO DE PINUS				
235	UN	1.210	CIMALHA FORRO PVC				
236	UN	790	TABUA DE EUCALIPTO 15X3CMX5M				
237	UN	785	TABUA DE PINUS 15X3CMX5M				

238	UN	880	RIPA DE PINUS 5X2CM X 5M				
239	RL	195	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 19MMX20M				
240	CX	285	REBITE 4MM CAIXA COM 500 UNI				
241	UN	177	TINTA ACRÍLICA 18 L, SEMI BRILHO, COR VERDE				
241A	UN	58	TINTA ACRÍLICA 18 L, SEMI BRILHO, COR VERDE				
242	UN	485	TRELIÇA FERRO 6X4,2MM X 6M				
243	UN	399	MALHA DE FERRO PARA LAGE 15X15, TELA 3X2M, FERRO 4,2MM				
243A	UN	132	MALHA DE FERRO PARA LAGE 15X15, TELA 3X2M, FERRO 4,2MM				
244	UN	83	CABO EXTENSOR PINTURA TELESCÓPICO 3M				
245	UN	83	CABO EXTENSOR PINTURA TELESCÓPIO 2M				
246	UN	95	PORTA INTERNA SEMI OCA 60CMX2,10M SEM MARCO E FERRAGEM				
247	UN	103	PORTA INTERNA SEMI OCA 80CMX 2,10M SEM MARCO E FERRAGEM				
248	UN	85	PORTA INTERNA SEMI OCA 60X2,10M COM MARCO				
249	UN	100	PORTA INTERNA SEMI OCA 80CMX2,10M COM MARCO				
250	UN	220	ADAPTADOR 3/4 PARA CAIXA CONDULETE 4X2				
251	UN	161	PINCEL 1 1/2, 38MM				
252	UN	131	PINCEL 1"				

253	UN	131	PINCEL 2 1/2 POLEGADA				
							Valor Total (R\$)

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## ANEXO II

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022/SMPOP/DCL**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022/PE**

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão suprarreferido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital suprarreferido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço que visa a aquisição de materiais de construção para obras e manutenções em todos os bens imóveis pertencentes à Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços**

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un.	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1						

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas às condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela seguinte rubrica, cujo elemento é:

**3.3.90.30.24.00.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis**

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega**

6.1. O prazo de entrega é de xxx (xxxx) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

6.2. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atende às especificações licitadas e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.3. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

6.4. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;  
b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7.4.** A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**7.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**7.6.** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**7.7.** No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades**

**8.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização**

**9.1.** Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**9.2.** Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

**9.3.** As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

**10.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais**

**11.1.** Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**NOME:** .....

**CPF:** .....

**ASSINATURA:** .....

**TESTEMUNHA**

**NOME:** .....

**CPF:** .....

**ASSINATURA:** .....